



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de abril de 2013

Edição nº 750

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 29, de 29 de abril de 2013

Autoriza o Município de Toledo a conceder abono "piso mínimo" a servidores públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a conceder abono "piso mínimo" a servidores públicos municipais.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a conceder abono "piso mínimo" aos servidores públicos municipais cujo vencimento-base seja inferior a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º – O abono a ser pago aos servidores públicos a que se refere o **caput** deste artigo será a importância correspondente à diferença:

I – entre o salário mínimo nacional e o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para os servidores cujo vencimento-base seja de importância inferior àquele salário;

II – entre o vencimento-base e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para os servidores cujo vencimento-base seja de valor superior a um salário mínimo nacional e inferior a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 2º – O abono de que trata esta Lei será concedido também na folha de pagamento do décimo terceiro vencimento dos servidores que a ele fizerem jus, observada a respectiva proporcionalidade.

**Art. 3º** – O abono de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores referidos no artigo anterior, a qualquer título.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 30, de 29 de abril de 2013

Dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** – O valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fica fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, a Tabela de Salários – Empregos Públicos, anexa à Lei "R" nº 6/2013, passa a vigorar na forma da que acompanha a presente Lei.

**Art. 3º** – Os salários dos empregados públicos de que trata esta Lei serão reajustados, sem distinção de índices, por ocasião do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### TABELA DE SALÁRIOS – EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde	R\$ 850,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 850,00

### DECRETO Nº 91, de 29 de abril de 2013

Cassa alvará de licença de estabelecimento comercial localizado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 131 da Lei nº 1.946/2006 (Código de Posturas do Município de Toledo),

considerando que os estabelecimentos comerciais, quando recebem alvarás, já tomam conhecimento de sua submissão ao interesse social e à ação da polícia administrativa;

considerando que o alvará de funcionamento é ato precário, que pode ser revisto ou cassado a qualquer momento pela administração municipal, a bem da ordem pública;

considerando que é obrigação da administração pública, através de seu poder de polícia, adotar medidas para preservar o sossego público, o bem-estar social e a segurança pública;

considerando, enfim, o contido no Ofício nº 7243/13, de 23 de abril de 2013, e nos demais documentos a ele juntados, protocolizado na Municipalidade sob nº 14.531, de 24 de abril de 2013, da 20ª Subdivisão Policial Civil de Toledo, que também se adota como fundamento para o disposto neste Decreto,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica cassado o Alvará de Licença concedido ao estabelecimento comercial denominado "**F. A. Machado Bar**", inscrito no CNPJ sob nº 10.784.586/0001-86, nome fantasia "**Bar do Polaco**", localizado na Rua Mate Laranjeira,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de abril de 2013

Edição nº 750

Página 2

139, bairro Pinheirinho, em Toledo, PR, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes (C.M.C.)/Alvará sob nº 970.364.

**Art. 2º** – Em decorrência da cassação de que trata o artigo anterior, fica a Divisão de Fiscalização da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo autorizada a proceder ao fechamento definitivo do estabelecimento nele mencionado.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 92**, de 29 de abril de 2013

Cassa alvará de licença de estabelecimento comercial localizado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 131 da Lei nº 1.946/2006 (Código de Posturas do Município de Toledo),

considerando que os estabelecimentos comerciais, quando recebem alvarás, já tomam conhecimento de sua submissão ao interesse social e à ação da polícia administrativa;

considerando que o alvará de funcionamento é ato precário, que pode ser revisto ou cassado a qualquer momento pela administração municipal, a bem da ordem pública;

considerando que é obrigação da administração pública, através de seu poder de polícia, adotar medidas para preservar o sossego público, o bem-estar social e a segurança pública;

considerando, enfim, o contido na Recomendação Administrativa nº 02/2013, das Promotorias da Infância e Juventude e de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de Toledo, e nos demais documentos a ele juntados, protocolizada na Municipalidade sob nº 14.990, desta data, que também se adota como fundamento para o disposto neste Decreto,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica cassado o Alvará de Licença concedido ao estabelecimento comercial denominado “**Magdy Mohamed Abdelaziz Ahmed Tail**”, inscrito no CNPJ sob nº 12.839.119/0001-31, localizado na Avenida Maripá, 4576, Centro, em Toledo, PR, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes (C.M.C.)/Alvará sob nº 971.651.

**Art. 2º** – Em decorrência da cassação de que trata o artigo anterior, fica a Divisão de Fiscalização da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo autorizada a proceder ao fechamento definitivo do estabelecimento nele mencionado.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **PORTARIA Nº 211**, de 25 de abril de 2013

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 231628/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica excluída a gratificação correspondente à FG 13 atribuída, pela Portaria nº 284/2012, à servidora Rosilda Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo gera efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 212**, de 25 de abril de 2013

Altera dispositivo da Portaria nº 548/2012, que nomeia diretores de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos V e VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 222.603, de 24 de abril de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 548, de 12 de dezembro de 2012, que nomeou diretores de escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – Marize Justina Miquelon, 40 horas, Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de abril de 2013

Edição nº 750

Página 3

Fundamental;  
..."

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**TANIA ELISETE DE GRANDI**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 214**, de 26 de abril de 2013

Designa **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação e os pareceres contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.045, de 8 de abril de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a contar desta data até o dia 28 de maio de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 215**, de 29 de março de 2013

Nomeia **Marli Bombardelli** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 029/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Marli Bombardelli** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 30 de abril de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 69, de 17 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 216**, de 29 de abril de 2013

Exonera **Josefina da Costa dos Santos** do cargo em comissão de Coordenadora de Terminais de Transportes, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Memorando nº 029/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada **Josefina da Costa dos Santos** do cargo em comissão de Coordenadora de Terminais de Transportes, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Toledo, a contar de 30 de abril de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 217**, de 29 de abril de 2013

Nomeia **Vanice Soares Neres** no cargo em comissão de Coordenadora de Terminais de Transportes, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 029/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Vanice Soares Neres** no cargo em comissão de Coordenadora de Terminais de Transportes, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 30 de abril de 2013.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de abril de 2013

Edição nº 750

Página 4

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 218**, de 29 de abril de 2013

Nomeia **Marli Vogt Verner** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 029/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Marli Vogt Verner** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 30 de abril de 2013, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 219**, de 29 de abril de 2013

Nomeia **Odete Fulber Ravache** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 029/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Odete Fulber Ravache**

no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 30 de abril de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012** **CONVOCAÇÃO Nº 06**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2012:

#### **PARA O CARGO DE MEDICO T4 I – CLINICO GERAL** SYLVIO ROBERTO GOMES SOARES

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de abril a 7 de maio de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de alarmes para locação e instalação de equipamentos e serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva de alarmes (conforme especificações técnicas – Anexo VIII) pelo período de 12 (doze) meses, na Escola



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de abril de 2013

Edição nº 750

Página 5

Municipal Waldir Grande, na Casa de Brinquedo João e Maria e na CMEI Professora Sueli Gruber do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 17 de Maio de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

**OBJETO:** Seleção de propostas para contratação de empresa(s) para Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação no Loteamento Residencial Jardim da Mata, do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado na Vila Pioneiro, neste Município de Toledo-PR; conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de MAIO de 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal, a ser utilizado no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, UPA, Central de Especialidades e Ambulâncias no Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 17 de MAIO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o fornecimento de 400 refeições para a recepção aos atletas e comitiva do "TROFÉU BRASIL DE GINÁSTICA" - 1º Etapa do Circuito Caixa de GR e GA que será realizado no período de 23 a 26 de maio de 2013, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE MAIO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

**OBJETO:** Seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE MAIO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.282,50 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a aquisição de madeiras para reforma da sede do Jardim Zoobotânico Municipal; e aquisição de materiais para serem usado na pratica esportiva Tag Rugby nas Escolas Municipais de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE MAIO DE 2013, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.421,50 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

**OBJETO:** Seleção de proposta para aquisição de impressos gráficos para utilização na divulgação da Conferência Municipal de Saúde, do Projeto VIGIASUS e demais necessidades da Secretaria de Saúde, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE MAIO DE 2013, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.942,98 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

### COMUNICADO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o gabarito provisório das provas escritas do Concurso Público nº 01/2013, realizadas no dia **28 de abril de 2013**, destinada a contratação de empregados públicos no emprego de Agente de Combate às Endemias, conforme tabela que segue:

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS									
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	A	B	C	D	A	E	B	C	D
CONHECIMENTOS GERAIS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	E	A	A	E	B	A	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	D	A	C	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	C	D	C	E	C	E	A

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de abril de 2013

Edição nº 750

Página 6

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.